

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

PROCESSO Nº 71000.089234/2022-50

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA REPROGRAF COMERCIAL LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REPROGRAF COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.820.802/0001-50, estabelecida Rua Alfredo Pimenta, nº 101, Casa 01, Jardim Brasília - São Paulo/SP, CEP 03583-140, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor **CLÁUDIO VILLANO**, doravante denominada **CONTRATADA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da empresa, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2022, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00558/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.069223/2021-72** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de itens consumíveis de scanners, em virtude das demandas do Ministério da Cidadania e da necessidade de troca de materiais, que se encontram desgastados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit com 6 roletes pickup +1 pad de separação. Produção estimada 200.000 páginas para scanner marca KODAK, modelo i3200.	Un	06	R\$ 1.374,50	R\$ 8.247,00
2	Fonte de alimentação input: 100-240V ~ 1.5 - 0.9A 50-60 Hz, output: 24V - 2.65A - para scanner marca FUJITSU, modelo FI- 6230.	Un	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.147,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 3 (três) meses, contados da assinatura do instrumento, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 9.147,00 (nove mil, cento e quarenta e sete reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000

FT: 0100

Natureza da Despesa: 339039

PI: M2000405044

PTRES: 174560

SB: 17

Nota de Empenho: 2022NE000512

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas estabelecidas na MP nº 1.047/21, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

17.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

17.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

17.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

CLÁUDIO VILLANO
Reprograf Comercial LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Angélica Aguiar Costa

Nome: Lilian de Ascensão Guedes



19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 22/11/2022, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 23/11/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 23/11/2022, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica e Financeira, registrado no SAIC nº 21600.22/0010-3; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária por sua Unidade EMBRAPA Tabuleiros Costeiros - CNPJ/MF-00.348.003/0136-03, a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED - CNPJ/MF- 00.849.774/0001- 91; e a Empresa Santa Terra Produtos Orgânicos - CNPJ nº 08.723.172/0001-03; Objeto: a integração de esforços entre as Partes, de interesse mútuo, para a execução de atividades conjuntas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), objetivando o codesenvolvimento de ativos tecnológicos; Valor Global: R\$ 665.855,15 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos); Data de Assinatura: 28/11/2022; Vigência: 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo; Signatários: P/Embrapa: Marcus Aurélio Soares Cruz - Chefe Geral e Viviane Talamini - Chefe Adjunta de P&D; pela FAPED: Robert Eugene Schaffert - Diretor Executivo e; pela Empresa Santa Terra Produtos Orgânicos: Artur Sergio de Almeida Reis - Proprietário.

EMBRAPA TRIGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - UASG 135032

Nº Processo: 21205002668202289. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição milho e aveia branca para consumo animal para EMBRAPA Trigo, Passo Fundo/RS. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 29/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Br-285, Km 294 - Caixa Postal 451, - Passo Fundo/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/135032-5-00015-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os códigos e descrições do "CATMAT/CATSER", constantes do "SIASG", citados pelo "Comprasnet" podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergências quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER, valem as especificações detalhadas neste Termo..

DENILSON FOCKING
Chefia Adjunta de Administração

(SIASGnet - 28/11/2022) 135032-13203-2022NE999999

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 57/2022, em decorrência do Procedimento Interno PI nº 50/2022 e Solicitação de Contratação nº 017225 - PRESI. Partes: CEASAMINAS e ADVOCACIA CLÁUDIO ATALA INÁCIO E ASSOCIADOS. Objeto: Representação e a promoção da defesa da CeasaMinas em procedimentos judiciais e administrativos que eventualmente decorram da negociação coletiva em andamento, relativa aos anos 2022/2023. Prazo: O contrato terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, nos termos do art. 29, XV, da Lei nº. 13.303/2016. Valor: R\$10.000,00. Data da assinatura: 07.11.2022

Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTÍCIPEs: A União, por intermédio do Ministério da Cidadania, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura de Alagoas. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao Convênio nº 018/2016, Plataforma +Brasil nº 839447/2016 - Processo nº 71000.029405/2016-43. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Convênio ora aditado até 31/12/2023, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do Convênio original. VIGÊNCIA: Até 31 de agosto de 2023. DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: RONALDO VIEIRA BENTO, Ministro de Estado da Cidadania - CPF nº 899.XXX.XXX-20, pelo Concedente e ALINE MELO DA SILVA, Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura de Alagoas - CPF nº 031.XXX.XXX-25, pela Conveniente.

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 914010/2021, firmado entre MINISTERIO DA CIDADANIA e INSTITUTO EMERSON SHEIK - SK11, Processo Administrativo 71000043760202192 - Objeto: Implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos em Municípios do Rio de Janeiro. - Motivo anulação: tendo em vista a inexecução do objeto do convênio.

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 897494/2020, firmado entre MINISTERIO DA CIDADANIA e MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO, Processo Administrativo 71000015369202017 - Objeto: Realização do 1º Torneio Regional de Futebol Amador no Município de Fernando Falcão/MA, conforme previsto no Plano de Trabalho. - Motivo anulação: tendo em vista a inexecução do objeto do convênio..

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.089234/2022-50. Pregão Nº 18/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 08.820.802/0001-50 - REPROGRAF COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de itens consumíveis de scanners, em virtude das demandas do Ministério da Cidadania e da necessidade de troca de materiais, que se encontram desgastados. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/11/2022 a 22/02/2023. Valor Total: R\$ 9.147,00. Data de Assinatura: 22/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 550005

Número do Contrato: 58/2020. Nº Processo: 71000.046243/2020-94. Inexigibilidade. Nº 12/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE LICITACOES E CONTRATOS.. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 58/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 18/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 550005

Número do Contrato: 49/2020. Nº Processo: 71000.014199/2020-53. Pregão. Nº 29/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 59.057.992/0001-36 - G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência Contrato Administrativo nº 49/2020 por mais 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/11/2022 a 19/03/2023, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 19/11/2022 a 19/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.387.782,84. Data de Assinatura: 18/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 550005

Número do Contrato: 32/2019. Nº Processo: 71000.033270/2018-82. Pregão. Nº 4/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 15.333.845/0001-76 - RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 32/2019 por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/11/2022 a 22/05/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. O Contrato nº 32/2019 poderá ser unilateralmente encerrado pela Contratante, antes do advento do termo final acima estabelecido, de forma justificada, mediante a conclusão de procedimento licitatório substitutivo. Vigência: 23/11/2022 a 22/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 313.759,05. Data de Assinatura: 22/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 550005

Número do Contrato: 50/2020. Nº Processo: 71000.055536/2020-62. Pregão. Nº 29/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 36.765.378/0001-23 - MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.. Objeto: Excluir a rubrica Férias (item de Custo Fixo ou Variável não Renovável) do Submódulo 2.1 das planilhas de custos e formação de preços; e Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 50/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/11/2022 a 19/11/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, mediante a exclusão dos custos não renováveis das planilhas de custos e formação de preços. Vigência: 20/11/2022 a 19/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.372.834,72. Data de Assinatura: 21/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/11/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 22/2022

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 04.104.117/0007-61, conforme registrado na Ata de realização do pregão eletrônico, que está disponível no sítio www.gov.br/compras.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Subsecretário de Assuntos Administrativos

(SIDECE - 28/11/2022) 550005-00001-2022NE000001
(Of. El. nº .)

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2022

Nº Processo: 71000.082415/2022-55. Objeto: A doação do veículo MMC L200 TRITON 3.2 D, Placa: EPQ2232, UF: AL, Município: Campo Grande, Ano fabricação: 2010, Ano modelo: 2011, Cor: PRATA, Chassi: 93XJRK88TBCA27324, Motor: 4M41UCAU6969, RENAVAL: 256102740. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (SEI 13271402). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 17, §4º e art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei n.º 7.560, de 1986, Portaria SENAD/MJSP nº 1/2020, de 10 de janeiro de 2020 e Portaria SENAPRED/MC nº 513/2020. Justificativa: Licitação dispensada para a doação de bem apreendido em decorrência do tráfico, realizada exclusivamente para fins e usos de interesse público em benefício às Organizações da Sociedade Civil - OSC que atuam na redução da demanda de drogas. Declaração de Dispensa em 28/11/2022. CLÁUDIA GONÇALVES LEITE. Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social. Ratificação em 28/11/2022. QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR. Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas. Valor Global: Sem custo à Administração. DONATÁRIA: Instituto Redenção, CNPJ: 10.197.909/0001-35.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2022

Nº Processo: 71000.086425/2022-60. Objeto: A doação do veículo TOYOTA HILUX CD4X4, Placa: EPI3511, UF: MT, Município: Carlinda, Ano fabricação: 2010, Ano modelo: 2010, Cor: PRETA, Chassi: 8AJFR22G7A4543795, Motor: 2KD5039427, RENAVAL: 225145278. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (SEI 13271401). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 17, §4º e art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei n.º 7.560, de 1986, Portaria SENAD/MJSP nº 1/2020, de 10 de janeiro de 2020 e Portaria SENAPRED/MC nº 513/2020. Justificativa: Licitação dispensada para a doação de bem apreendido em decorrência do tráfico, realizada exclusivamente para fins e usos de interesse público em benefício às Organizações da Sociedade Civil - OSC que atuam na redução da demanda de drogas. Declaração de Dispensa em 28/11/2022. CLÁUDIA GONÇALVES LEITE. Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social. Ratificação em 28/11/2022. QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR. Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas. Valor Global: Sem custo à Administração. DONATÁRIA: Desafio Jovem Ebenezer - Comunidade Terapêutica de Campo Lindo, CNPJ: 50.456.870/0010-39.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

Nº Processo: 71000.086664/2022-10. Objeto: A doação do veículo VW 8.150E DELIVERY, Placa: IOY8113, UF: PR, Município: Brasilândia do Sul, Ano fabricação: 2008, Ano modelo: 2008, Cor: VERMELHA, Chassi: 9BWA952P68R848009, Motor: P1A017902, RENAVAL: 976608332. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (SEI 13271400). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 17, §4º e art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei n.º 7.560, de 1986, Portaria SENAD/MJSP nº 1/2020, de 10 de janeiro de 2020 e Portaria SENAPRED/MC nº 513/2020. Justificativa: Licitação dispensada para a doação de bem apreendido em decorrência do tráfico, realizada exclusivamente para fins e usos de interesse público em benefício às Organizações da Sociedade Civil - OSC que atuam na redução da demanda de drogas. Declaração de Dispensa em 28/11/2022. CLÁUDIA GONÇALVES LEITE. Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social. Ratificação em 28/11/2022. QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR. Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas. Valor Global: Sem custo à Administração. DONATÁRIA: Instituto Redenção, CNPJ: 10.197.909/0002-16.

